



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 116 AO PLO Nº 208/2023 **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	À Secretaria de Saúde-Custeio Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba	R\$709.848,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$709.848,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador(a) Marco Mayor





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

A Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba com 160 anos de fundação, realiza de 400 a 450 procedimentos cirúrgicos por mês, com maior número na área obstétrica e ginecológica, ortopédica, plástica e cirurgias gerais.

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$709.848,00.

Firmado nessas convicções e diante da essencialidade do apoio, solicito a aprovação desta proposição pelos nobres Pares.

